



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎(28) 3557-0152

CNPJ: 27.165.604/0001-44

LEI COMPLEMENTAR Nº 09, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Reformula estrutura de cargos comissionados da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Apiacá**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintos 13(treze) cargos comissionados de Gerentes de Programas e Projetos Educacionais, 01(um) cargo comissionado de Diretor de Escola de tempo Integral, e 01(um) cargo comissionado de Diretor Adjunto de Escola de Tempo Integral constantes do Anexo I, da Lei Municipal nº 841, de 30 de março de 2012 – Plano de Cargos, o Quadro de Pessoal e os Padrões de Vencimentos dos Servidores Públicos do Magistério do Município de Apiacá, e fica alterado o quantitativo do cargo de Chefe de Secretaria Escolar, conforme consta do quadro do art. 4º, desta Lei Complementar.

Art. 2º Ficam criados, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, os cargos comissionados abaixo descritos, com os seguintes quantitativos, remunerações e atribuições:

Cargo	Quant.	Remuneração	Atribuições
Coordenador de Merenda Escolar	01	R\$1.500,00	Coordenar e controlar o recebimento e distribuição de merenda na escolas da rede municipal de ensino.
Coordenador de Transporte Escolar	01	R\$1.500,00	Coordenar a fiscalização e o controle do transporte escolar, definindo os percursos e apontando a necessidade alterações.
Coordenador de Programas e Convênios	01	R\$1.500,00	Coordenar a fiscalização, controle e zelar pela prestação de contas dos convênios e a execução dos programas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎(28) 3557-0152

CNPJ: 27.165.604/0001-44

Art. 3º Os cargos comissionados de Diretor de Escola e Creche passam a ter as especificações constantes do quadro do art. 4º desta Lei Complementar.

Art. 4º Os cargos a seguir relacionados, constantes do Anexo I, da Lei Municipal nº 841, de 30 de março de 2012 – Plano de Cargos, o Quadro de Pessoal e os Padrões de Vencimentos dos Servidores Públicos do Magistério do Município de Apiacá, passam a ter a remuneração e quantitativos seguintes:

TABELA DE VENCIMENTOS		
Cargo	Vencimento R\$	Nº Vagas
Diretor de Escola e Creche – 01 turno	1.800,00	01
Diretor de Escola e Creche – 02 turnos	2.000,00	03
Diretor de Escola e Creche – 03 turnos	2.200,00	01
Diretor Adjunto de Escola e Creche ¹	1.500,00	01
Coordenador de Merenda Escolar	1.500,00	01
Coordenador de Transporte Escolar	1.500,00	01
Coordenador de Programas e Convênios	1.500,00	01
Coordenador de Turno	937,00	10
Chefe de Secretaria Escolar	937,00	05
Gerente Administrativo Escolar	2.200,00	01

¹Somente em escola com 3 turnos

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Apiacá-ES, 02 de fevereiro de 2017.


FABRÍCIO GOMES THEBALDI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA

EM 02 / 02 / 2017

Ass Carlos Rodrigues